



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5091/2020  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2976/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CLEBER FERNANDO DE CONTO & CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**Considerando:** o memorando nº 49/2021 da Secretaria de Município da Saúde anexo e o Decreto Municipal nº 4653 de 23 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Município de Caçapava do Sul, por conta da pandemia gerada pela Covid-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

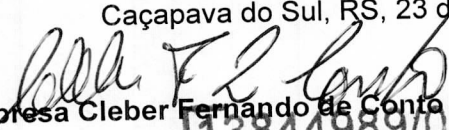
**CLAUSULA QUINTA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do 1º Termo Aditivo do contrato original, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal da Saúde através da seguinte Dotação Orçamentária, Projeto Atividade nº 2.250, Elemento de Despesas nº 33.90.39.00, Reduzido nº 8591 e Recurso nº 4001.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses ou quando cessar a situação de calamidade pública, a contar do recebimento dos kit's testes descrito na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

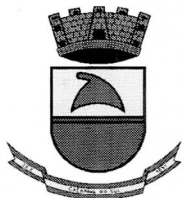
Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2021.

  
Empresa Cleber Fernando de Conto & Cia Ltda.  
Contratada

113844989/0001-671  
CLEBER FERNANDO DE CONTO  
& CIA LTDA.

Rua João Lira, 265 - Centro  
CEP 99770-000  
ARATIBA-RS

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ - 08.888.142/0001-45 - FONE/FAX: (51) 3281.1351 - PIA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570-000 - CAÇAPAVA DO SUL

**MEMORANDO Nº 49/2021**

**Caçapava do Sul, 22 de janeiro de 2021.**

Origem: Secretaria de Município da Saúde (SMS)

Destino: **GAPRE**

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial de Equipamento Analisador de Gases Sanguíneos - **GASOMETRIA**

Considerando o Ofício Nº 0041/2020 da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang (AHCVL) e o *Manual Básico de Manejo do COVID-19* elaborado pela referida associação, o qual objetiva sugerir um manejo clínico otimizado dos pacientes portadores de Coronavírus (COVID-19) internados na AHCVL (ANEXO I);

Considerando que o exame de Gasometria Arterial é considerado **essencial** para definição da necessidade de suplementação de oxigênio em paciente com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19;

Considerando a Lei Municipal Nº 4142 de 23/03/2020 e os Decretos Municipais Nº 4444/2020, 4448/2020 e 4453/2020 que determinam Estado de Calamidade Pública no município de Caçapava do Sul;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24., Inciso IV, prevê a dispensa de licitação em casos de emergência ou de calamidade pública;

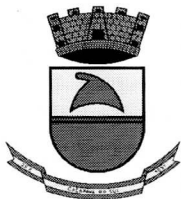
**Solicitamos novo Edital de Dispensa de Licitação para contratação da Empresa fornecedora de kits de gasometria**, pelo período de 06(seis) meses ou enquanto durar Decreto de Calamidade.

O Edital anterior de Dispensa de Licitação era: Nº 2976/2020.

A Secretaria de Município da Saúde vem por meio deste solicitar a Contratação Emergencial para **locação** de Equipamento Analisador de Gases Sanguíneos da marca EASYBLOODGAS (ANEXO II – Proposta da Empresa Kovalent e Especificações Técnicas).

Cabe salientar que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul tem interesse em locar o equipamento pelo prazo de 180 dias a contar de seu recebimento e que o mesmo será alocado nas dependências da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, para atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19, que estão intubados, em ventilação mecânica. E, caso necessário, a devolução ocorrerá antes do prazo de locação citado, devendo a empresa ser comunicada com prazo de antecedência de 60 dias.

Porém, a empresa estabelece contrato com validade de 36 meses, podendo ser interrompido com 60 dias de antecedência a partir de dezembro/2020, caso contrário, será renovado automaticamente por 24 meses, conforme e-mail em anexo (ANEXO III).



A locação do Equipamento Analisador de Gases Sanguíneos da marca EASYBLOODGAS apresenta custo mensal de R\$ 5.421,72. Este custo contempla:

1. Família EasyQC – Controles de Qualidade de Eletrólitos e Gases Sanguíneos (Controle de Qualidade Nível 1 - EBG QC KIT LEVEL 1 - 6303) – Marca MEDICA - R\$ 461,08
2. EasyBloodGas Módulo Reagente (Pack de Calibração - EBG Reagent MODULE - 6101) – Marca MEDICA- R\$ 4.105,50
3. Ichroma D-Dímer cx com 25 testes – Marca BODITECH - R\$ 855,14

**Segue dotação orçamentária:**

- Projeto/Atividade: 2.250, elemento de despesa: 33.90.39.00, Recurso: 4001 Reduzido: 8591.

**Seguem contatos da empresa para locação do referido equipamento:**

- Gilmar Mendes – (51) 99123-6189 – Vendedor Técnico no RS ([www.kovalent.com.br](http://www.kovalent.com.br))
- Vilson Rebello – (15) 981630364 - Contato da empresa Multicentrais - Grupo de Laboratórios Rede Cuidare

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles  
Secretária de Município da Saúde